



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 724 de sexta-feira, 13 de outubro de 2023

Nº de páginas: 6

## SUMÁRIO:

**PORTARIA Nº 2154/2023** - AUTORIZAÇÃO BANCÁRIA AO SENHOR LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 2155/2023** - AUTORIZAÇÃO BANCÁRIA AO SENHOR MANOEL BERNARDO NETO.

**PORTARIA Nº 2156/2023** - AUTORIZAÇÃO BANCÁRIA, A SENHORA EDILMA LINS DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 2157/2023** - AUTORIZAÇÃO BANCÁRIA, AO SENHOR FRANCISCO DE PAULA MATTOS OLIVEIRA NETO.

**DECRETO Nº 705/2023** - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL DO Povoado CURITUBA, NESTA MUNICIPALIDADE, DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023.

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em: 11/10/2023  
Canindé de São Francisco - SE  
11 de outubro de 2023

**PORTARIA Nº 2154/2023**

De 11 de outubro de 2023

**Funcionário**

Maria Glicélia O. Aragão

**Assistente Administrativa**

Mat: 5126

O Prefeito do Município de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o Senhor **LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 867162, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 533.267.335-34, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** desta Municipalidade, a emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, retirar saldos e extratos, efetuar resgates e/ou aplicações financeiras, requisitar talões de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes e/ou poupanças, efetuar pagamentos em meio eletrônico, enviar, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos e/ou operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesmo e diferente titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósitos da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, em **consonância** com o Sr. **WELDO MARIANO DE SOUZA** – Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 11 de outubro de 2023.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 11/10/23  
Canindé de São Francisco/SE  
em 11 de outubro de 2023

**Funcionário**

Maria Gilcelia O. Aragão

**Assistente Administrativo**

Mat: 5126

**PORTARIA Nº 2155/2023**

De 11 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica AUTORIZADO o Senhor **MANOEL BERNARDO NETO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1565109, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 002.631.405-39, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Municipalidade, a emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, retirar saldos e extratos, efetuar resgates e/ou aplicações financeiras, requisitar talões de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes e/ou poupanças, efetuar pagamentos em meio eletrônico, enviar, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos e/ou operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesmo e diferente titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósitos vinculados ao CNPJ: 30.815.352/0001-66, da Secretaria Municipal de Educação no Município de Canindé de São Francisco/SE, em **CONJUNTO** com o Sr. **LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 11 de outubro de 2023.

  
**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 11/10/23  
Canindé de São Francisco - SE  
Data de publicação: 11/10/23

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat.: 5126

**PORTARIA Nº 2156/2023**

De 11 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a Senhora **EDILMA LINS DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1535570, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 009.508.565-33, Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social, a emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, retirar saldos e extratos, efetuar resgates e/ou aplicações financeiras, requisitar talões de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, sustar/contrar-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes e/ou poupanças, efetuar pagamentos em meio eletrônico, enviar, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos e/ou operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesmo e diferente titularidade, em meio eletrônico, encerrar contas de depósitos do Fundo Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social de Canindé de São Francisco/SE – CNPJ: 14.894.574/0001-65, conjuntamente com o senhor **LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 11 de outubro de 2023.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 11/10/23  
Canindé de São Francisco - SE  
de 11 de outubro de 2023

Funcionário

Maria Glicélia O. Aragão

Assistente Administrativo

Mat.: 5128

**PORTARIA N° 2157/2023**

De 11 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Senhor **FRANCISCO DE PAULA MATTOS OLIVEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.088.293, expedida pela SSP/PE, bem como inscrito (a) no CPF sob o nº 048.778.174-09, Secretário Municipal de Saúde, a emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, retirar saldos e extratos, efetuar resgates e/ou aplicações financeiras, requisitar talões de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes e/ou poupanças, efetuar pagamentos em meio eletrônico, enviar, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos e/ou operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesmo e diferente titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósitos vinculado ao CNPJ: 10.441.233/0001-83, da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Canindé de São Francisco/SE, em **CONJUNTO** com o Sr. **LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 11 de outubro de 2023.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, 5/N – Canindé - SE - Fone: 79-3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23  
[www.caninde.se.gov.br](http://www.caninde.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 13/10/23  
Canindé de São Francisco - SE  
13 de Out de 2023

**Funcionário**  
  
Maria Gilcélia O. Aragão  
Assistente Administrativa  
Mat.: 5126

**DECRETO N° 705/2023**  
Em 13 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL DO  
POVOADO CURITUBA, NESTA  
MUNICIPALIDADE, DIA 16 DE OUTUBRO DE  
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. n° 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades do Padroeiro do Povoado Curituba, **São Geraldo Magela**, comemorada no dia 16 de outubro de 2023, constituído pela Lei n° 27/2013,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira), nas repartições de âmbito Municipal do Povoado Curituba em virtude das festividades em comemoração ao Dia do Padroeiro, **São Geraldo Magela**.

**Parágrafo único** – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

**Art. 2º** - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 13 de outubro de 2023.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal